Câmara Municipal de Pontal Do Paraí

Estado do Paraná

Mensagem: 038/2024 Processo Legislativo nº. 0406/2024

Anteprojeto de Lei nº 48/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 15/05/2024

Apresentado em: _____/_____/_____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**_____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**_____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**_____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**_____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA_____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL _____/_____/_____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Ofício nº 038/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0406/2024 Hora: 16:18
Data de Protocolo: 15/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 038-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 038/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 038/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F06A-D673-DF7B-5633 e informe o código F06A-D673-DF7B-5633

CÂMARA MUNICIPAL
02
Estado do Paraná

MENSAGEM N° 038/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, objetivando a criação de elemento que possibilite a contratação de projeto e execução de obra de ampliação da rede de esgoto, através de recursos a serem disponibilizados pela SANEPAR.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F06A-D673-DF7B-5633 e informe o código F06A-D673-DF7B-5633

CÂMARA MUNICIPAL 03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.17.512.0020.1.070.		PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
860 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.100.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.100.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente R$ 2.100.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F06A-D673-DF7B-5633 e informe o código F06A-D673-DF7B-5633

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F06A-D673-DF7B-5633

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 10:57:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 15/05/2024 11:01:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 11:17:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F06A-D673-DF7B-5633

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 042/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.17.512.0020.1.070.		PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
860 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.100.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.100.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente R$ 2.100.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 de junho de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.563, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
09.001.17.512.0020.1.070. PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO
860 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.100.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.100.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente R$ 2.100.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E2549D76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2024. Edição 3038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/